

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84
NIRE nº 21300006869

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

Data, Hora e Local: Aos 09 dias do mês de novembro de 2007, às 10:00 horas, na sede do UBS Pactual, Praia de Botafogo, 300, 10º andar (sala 2), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-040.

Quorum de Presença: Presentes os seguintes membros deste conselho: Carlos Augusto Leone Piani; Firmino Ferreira Sampaio Neto; André Soares de Sá; Gilberto Sayão da Silva; José Carlos Muniz de Brito Filho; Antônio Frederico Pereira da Silva; Fernando Antônio Magalhães de Sousa.

Mesa: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto.

Deliberações: deliberações tomadas por unanimidade de votos:

- (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações (“Lei das S.A.”);
- (ii) tomaram conhecimento da proposta de grupamento da totalidade de ações de emissão da Companhia, na proporção de 100.000 (mil) ações para 1(uma) ação da mesma espécie, apresentada pela Diretoria da Companhia nos termos do art. 12 da Lei das S.A., para fins de atendimento de orientação da BOVESPA no que tange à necessidade de ajuste do valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico;
- (iii) tomaram conhecimento dos fatos relacionados às reportagens recentemente publicadas no jornal Valor Econômico (edição de 19.10.2007, pág. A3) e na revista Carta Capital (v.13, n.º 468, de 31.10.2007), relativas ao Programa Luz Para Todos e das providências adotadas pela Administração, notadamente as correspondências CE DP n.º 18/2007 e 19/2007, enviadas, respectivamente, para o Exmo. Sr. Benjamin Zylmler, Ministro do Tribunal de Contas da União, e Ilmo. Sr. Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL, bem como comunicado interno aos colaboradores da Companhia. Na oportunidade o Sr. Carlos Piani, Diretor Presidente, ainda prestou os seguintes esclarecimentos:
 - a. O sistema usado no monitoramento dos indicadores de DEC/FEC está em processo de substituição (CADREDE/GEOREDE): projeto iniciado em 2006 e com término previsto para maio de 2008;
 - b. Devido à referida transição ocorreu (e ainda ocorre) um descasamento entre a base do sistema comercial (UECOM) e o grupo CADREDE/GEOREDE;
 - c. A diferença entre o sistema de apuração dos indicadores de DEC/FEC e o sistema comercial está sendo reduzida, gradativamente, à medida que se aproxima a conclusão da implementação do GEOREDE;
 - d. O PLPT é um empreendimento conjunto que envolve diversas entidades, sendo que a Cemar é apenas o agente executor do programa;
 - e. As decisões quanto às obras a serem efetuadas e o acompanhamento das mesmas é realizado de forma compartilhada pelas entidades que compõe o Comitê Gestor Estadual;

- f. O Comitê Gestor Estadual tem grande capilaridade e capacidade para acompanhar minuciosamente o andamento das obras;
 - g. Os contratos firmados entre a Cemar e a Eletrobrás prevêm o uso de uma sistemática rigorosa para a liberação de recursos, com destaque para as inspeções financeiras e físicas que ocorrem ao longo de todo o período de execução do contrato;
 - h. Caso haja discrepância entre os números apresentados pela empresa e o resultante das inspeções, a Companhia tem parte dos repasses de recursos glosados (na mesma proporção para todo universo de obras);
 - i. Execução do PLPT: a Cemar apresenta o melhor índice de aprovação entre as empresas das regiões Norte e Nordeste, onde se encontram os maiores programas;
 - j. Em 7 inspeções físicas obtivemos índice de aprovação de 98,9%, contra 89,7% das regiões Norte e Nordeste;
 - k. As reportagens evidenciam um total desconhecimento (pelos denunciantes, pelo jornal e pela revista) do “Modus Operandi” do PLPT, em especial quanto à participação da Eletrobrás nas fiscalizações físicas e financeiras; e,
 - l. Quanto ao suposto desvio de material, há um profundo desconhecimento da operação do programa, pois os ativos (materiais e serviços) são incorporados e contabilizados como parte do PLPT somente após a implantação e fiscalizações da Eletrobrás. Destaque-se que apenas redes em operação são objeto de fiscalização para posterior incorporação.
- (iv) convocação da Assembléia Geral de Acionistas para deliberar sobre a proposta do grupamento de ações, dentre outras matérias que constarem do Edital de Convocação a ser oportunamente publicado.

Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Assinatura dos presentes: **Mesa:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto; **Conselheiros Presentes:** Carlos Augusto Leone Piani; Firmino Ferreira Sampaio Neto; André Soares de Sá; Gilberto Sayão da Silva; José Carlos Muniz de Brito Filho; Antônio Frederico Pereira da Silva; Fernando Antônio Magalhães de Sousa.

CERTIDÃO

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2007.

José Silva Sobral Neto

- Secretário -